

## POLÍTICA CORPORATIVA DE ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS

A presente “Política Corporativa de Engajamento de Stakeholders” (“Política”) da C&A Modas S.A. (“Companhia” ou “C&A”), estabelece diretrizes para as ações da Companhia que promovam o engajamento com seus Stakeholders e impactos positivos e transformadores junto às Comunidades.

### 1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- 1.1. Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes, governança e procedimentos adotados pela C&A para afirmar seu compromisso com um diálogo aberto e colaborativo com *Stakeholders*, a fim de entender suas expectativas, necessidades e preocupações, e analisar a viabilidade de incorporá-las nas estratégias e decisões da Companhia em relação às melhores práticas de mercado.
- 1.2. Esta Política aplica-se à Companhia, suas coligadas e subsidiárias, devendo ser observada por todo o Time C&A e pelo Instituto C&A, na condução de sua maneira de agir perante partes interessadas que influenciam ou são influenciadas pelas atividades do negócio, dentro e fora das localidades da C&A, tais como Lojas, Centros de Distribuição (CD’s) e Escritório Central (EC).
- 1.3. A fim de informar, conscientizar e dar conhecimento, essa Política também é estendida aos nossos Terceiros.

### 2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Além daqueles definidos ao longo do texto, os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:
  - a. **ASG:** assuntos relacionados à sustentabilidade na Companhia, envolvendo questões ambientais, sociais e/ou de governança corporativa.
  - b. **COMUNIDADES:** são grupos de indivíduos conectados por interesses comuns, localização geográfica ou identidade, que interagem e se influenciam mutuamente no âmbito social, econômico ou cultural.
  - c. **DIREITOS HUMANOS:** são direitos inalienáveis, universais e indivisíveis que pertencem a todas as pessoas, independentemente de sua raça, gênero, religião ou origem, garantindo dignidade, liberdade e igualdade de oportunidades.
  - d. **INSTITUTO C&A:** fundado em 1991, o Instituto C&A é responsável por fortalecer as Comunidades por meio da moda, desenvolvendo Ações Afirmativas, projetos de fomento ao empreendedorismo e à empregabilidade no setor, por meio da mobilização de uma rede de parceiros, atuando no entorno das Lojas, CD’s e EC da C&A. O Instituto C&A é o principal meio pelo qual a C&A realiza seu ISP, ao concentrar as iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade social da Companhia nas Comunidades, tendo como objetivo principal a transformação positiva na indústria da moda, por meio de programas e parcerias com *Stakeholders* que abordam questões sociais e ambientais, buscando promover a moda sustentável e inclusiva. As ações englobam áreas como condições de trabalho, cadeia de suprimentos responsável, empoderamento de Grupos Minorizados, educação e redução do impacto ambiental da indústria da moda.
  - e. **RELATORIO INTEGRADO ANUAL:** documento da Companhia publicado anualmente, elaborado e de acordo com as principais diretrizes e orientações de reporte adotados e recomendados conforme melhores práticas do mercado.
  - f. **STAKEHOLDERS:** são as pessoas, organizações ou grupos de pessoas que são afetados ou interessados nas atividades da C&A, incluindo, mas não somente:
    - financeiros: investidores

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	1 / 5

- parceiros de negócio: Terceiros e associações de classe
  - organizações: sociedade civil e setoriais
  - internos: membros do Time C&A
  - externo: mídias, clientes e Comunidades
  - órgãos públicos e agências reguladoras.
- g. **TERCEIROS:** significa quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a C&A ou atuem em nome, interesse e benefício da C&A, incluindo, mas não se limitando a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.
- h. **TIME C&A:** significa todas e todos os associados da Companhia, sejam estagiários, empregados, diretores, conselheiros ou membros de qualquer um dos órgãos de administração da C&A.

### 3. PILARES E PRINCÍPIOS

3.1. Com a consciência de seu papel como parte integrante da sociedade, a C&A reafirma seu compromisso em fortalecer Comunidades por meio da moda, promovendo práticas e seguindo diretrizes, seja pelo time de ASG e/ou contando com o Instituto C&A. Ainda, monitora e endereça as necessidades de seus clientes, bem como de seus demais *Stakeholders*.

3.2. O engajamento de *Stakeholders* na Companhia envolve ouvir ativamente opiniões, responder demandas legítimas, fornecer informações transparentes e envolvê-los em discussões nas quais suas contribuições sejam consideradas relevantes, que podem incluir questões ASG diversas, assuntos relativos a clientes, impactos nas Comunidades, entre outros, permitindo que a C&A siga no compromisso permanente de evolução da sustentabilidade. O processo inclui seis principais etapas:

3.2.1. Identificar os *Stakeholders* para entender sua relevância em relação aos objetivos e questões da Companhia que sejam relevantes.

3.2.2. Priorizar os *Stakeholders* mais importantes.

3.2.3. Analisar cada *Stakeholder* identificado e considerar sua perspectiva para determinar o nível adequado de engajamento.

3.2.4. Manter um diálogo ativo com *Stakeholders*, com o objetivo de compreender suas opiniões e estabelecer relacionamentos duradouros e de engajamento.

3.2.5. Incluir *Stakeholders*, quando apropriado, no processo de implementação de novas estratégias e programas.

3.2.6. Incorporar o *feedback* dos *Stakeholders*, quando apropriado, com o objetivo de ajudar a C&A a melhorar continuamente as oportunidades de inovação, criação de valor e as práticas de ASG adotadas pela Companhia.

### 4. PRÁTICAS E DIRETRIZES

4.1. O engajamento de *Stakeholders* na Companhia deve considerar em sua execução as seguintes práticas e diretrizes:

4.1.1. Análise de Impacto. O engajamento de *Stakeholders* desempenha um papel fundamental na identificação e avaliação da extensão dos impactos das atividades da C&A nas Comunidades a curto, médio e longo prazo. Ao interagir com *Stakeholders*, a Companhia pode compreender as preocupações e expectativas, de modo

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	2 / 5

que o diálogo aberto e transparente ajude a identificar possíveis riscos, e trabalhar para evitar ou minimizar impactos negativos, sobretudo aqueles que possam representar uma violação aos Direitos Humanos.

**4.1.2. Mitigação de Impactos.** O engajamento de *Stakeholders* é essencial para estabelecer uma hierarquia de mitigação eficaz. Ao envolvê-los, a Companhia obtém *insights* valiosos sobre possíveis medidas de prevenção e mitigação de impactos negativos nas Comunidades. Além disso, o diálogo contínuo com *Stakeholders* permite que a C&A monitore e enderece de forma adequada os impactos da operação da Companhia que possam ocorrer.

**4.1.3. Canais de Comunicação.** Sugestões de *Stakeholders* devem ser ouvidas, respondidas e gerenciadas adequadamente. Estabelecer canais de comunicação eficazes e transparentes é fundamental para que as partes interessadas se sintam ouvidas e tenham suas preocupações tratadas de maneira adequada. Responder de forma apropriada ajuda a fortalecer a confiança e a credibilidade da Companhia.

**4.1.4. Monitoramento das Ações Tomadas pela Companhia.** A C&A reconhece que é fundamental avaliar o impacto e a eficácia das iniciativas de engajamento de *Stakeholders* e realizar monitoramentos que indiquem que os objetivos estabelecidos em conjunto pela C&A e por suas partes interessadas, estejam sendo alcançados. Isso envolve medir e analisar indicadores-chave, coletar *feedback* contínuo de *Stakeholders*, realizar avaliações periódicas para identificar áreas de melhoria e fazer ajustes necessários.

**4.1.5. Articulação conjunta.** A C&A busca parcerias e cooperação para promover a construção conjunta de soluções.

**4.1.6. Cadeia de Valor.** A C&A realiza uma avaliação das potencialidades e vocações das Comunidades, identificando setores econômicos e oportunidades de desenvolvimento sustentável. A partir disso, a Companhia busca incentivar outras cadeias de valor, promovendo o empreendedorismo local, o fortalecimento de micro e pequenas empresas, e a diversificação da economia, visando a criação de empregos e o crescimento socioeconômico das Comunidades.

**4.1.7. Participação Ativa em Fóruns.** A C&A se engaja ativamente em fóruns e instâncias locais, contribuindo para discussões e tomadas de decisão que impactam partes interessadas da Companhia. A participação nesses espaços permite que a Companhia compartilhe conhecimento, experiências e perspectivas, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.

**4.1.8. Participação no Desenvolvimento de Políticas Públicas.** A C&A se envolve na formulação e execução de políticas públicas, atuando, por meio de fóruns e associações das quais participa, em parcerias com governos municipais, estaduais ou federais.

**4.1.9. Articulação com Entidades da Sociedade Civil.** A C&A estabelece parcerias com organizações da sociedade civil que atuam em prol do desenvolvimento de Comunidades. Essas parcerias visam potencializar o impacto positivo, somar esforços, compartilhar recursos e conhecimento, ampliando as ações voltadas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental de Comunidades.

**4.1.10. Independência das Comunidades.** A C&A reafirma seu compromisso com promover um desenvolvimento sustentável que não crie dependência das Comunidades em relação às suas operações. A Companhia incentiva a diversificação econômica, apoia o empreendedorismo local e contribui para o fortalecimento da autonomia das Comunidades, garantindo que sua presença seja um impulso para o desenvolvimento, mas não a única fonte de sustento.

**4.1.11. Diversidade e Inclusão.** A C&A possui uma Política Corporativa de Diversidade e Inclusão, disponível no site de relações com investidores da Companhia, e reafirma seu compromisso com a diversidade e inclusão atuando também fora da C&A, promovendo a igualdade de oportunidades para pessoas de diferentes gêneros, raças/cor e orientações sexuais, bem como adotando políticas e práticas que promovem a equidade, combate à discriminação e cria um ambiente inclusivo que valoriza a diversidade nas Comunidades. Sua atuação abrange também o envolvimento ativo na construção e avaliação de políticas públicas que combatem o racismo, a desigualdade de gênero e a homofobia, promovendo a equidade racial, de gênero e a liberdade de orientação sexual. Além disso, a C&A realiza ações conjuntas com grupos vulnerabilizados e comunidades quilombolas, indígenas ou

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	3 / 5

tradicionais, visando a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável, bem como a ampliação de um ambiente mais justo, igualitário e inclusivo, contribuindo para a construção de comunidades mais sustentáveis e resilientes.

4.1.12. Gerenciamento de Crises. A C&A tem uma governança interna estabelecida para gerenciar eventuais crises e conflitos com *Stakeholders* de forma ética e eficiente. Isso envolve a implementação de planos de gerenciamento de crises, a estruturação de canais de comunicação abertos e transparentes, e a disposição de resolver disputas de maneira justa e equitativa.

4.1.13. Avaliação de Impacto. A C&A avalia impactos socioambientais de suas atividades, produtos ou modificações significativas. Isso inclui a identificação e avaliação dos riscos e oportunidades relacionados, podendo realizar, quando necessário, consultas a *Stakeholders* afetados e a incorporação de medidas mitigadoras de impacto desde o início do processo de planejamento. Ainda, a realização de consultas prévias, livres e informadas é uma prática importante voltada às atividades da Companhia que possam representar algum impacto nas Comunidades. O engajamento de *Stakeholders* deve incluir o respeito aos direitos e às tradições das Comunidades, buscando seu conhecimento e envolvimento na tomada de decisões que possam afetá-las direta ou indiretamente.

4.1.14. Criação de Valor. A C&A busca oportunidades para inovar e criar valor sustentável. Isso envolve identificar áreas onde a Companhia pode melhorar seu desempenho socioambiental, desenvolver soluções inovadoras e buscar parcerias estratégicas junto a *Stakeholders* para impulsionar a operação da C&A em direção a uma economia mais sustentável.

4.1.15. Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). A Companhia baseia suas práticas de gestão relativas às relações com a Comunidades nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, realizando avaliação de impactos do negócio sobre os Direitos Humanos.

## 5. COMUNICAÇÃO

5.1. Exceções ou dúvidas a esta Política devem ser direcionadas ao Time de Compliance Corporativo ou de ASG, conforme aplicável.

5.2. Todos no Time C&A devem, quando assim se fizer necessário, acionar as áreas ASG e Compliance Corporativo para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nelas descritas.

5.3. Sempre que tomar conhecimento de qualquer comportamento que não esteja de acordo com o **Código de Ética**, legislação e regulamentação aplicáveis, comunique o ocorrido imediatamente ao Canal de Ética, por meio do link: <https://canaldeetica.com.br/cea> ou central de atendimento: 0800 591 8819.

5.3.1. Violações resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas nos termos do nosso **Código de Ética**.

5.3.2. C&A não tolera retaliações contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, alguma violação ou que coopere nas investigações de suspeita de violação, sendo a retaliação proibida e aquele que a prática, estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

5.3.3. Os relatos podem ser acompanhados por meio de protocolo e são recebidos por empresa independente especializada, sendo garantido o sigilo caso enviados de forma anônima.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	4 / 5



6.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, tendo sua vigência por prazo de, no máximo, 03 (três) anos, e pode ser consultado no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>).

6.2. Haverá revisão periódica deste documento, visando a atualização, após o término de sua vigência e ou frente à evolução da situação da companhia e do contexto em que opera, bem como o acompanhamento contínuo da Política pelo Conselho de Administração, sobretudo no sentido de integrar o presente tema com o planejamento estratégico da Companhia.

\* \* \* \* \*

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	5 / 5